

Expediente do dia

Em 11 / 08 / 05





Câmara Municipal de Domingos Martins

Protocolizado sob o nº 183

Em 11 / 08 / 05

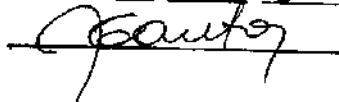

Ingrid F. F. Domingos
Secretaria Municipal

Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Ordem do dia

Em 25 / 08 / 05



PROJETO DE LEI Nº 32/2005

Altera a Lei Municipal nº 1.627/2003, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Domingos Martins.

A Câmara Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, *Aprova:*

Art. 1º Ficam criados na estrutura de cargos e vencimentos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal, consubstanciada pela Lei Municipal nº 1.627, de 15 de maio de 2003, 1 (um) cargo "Redator de Proposições", referência CC-4-A, com vencimento mensal de R\$ 969,00 (novecentos e sessenta e nove reais), 9 (nove) cargos de "Assessor Parlamentar", referência CC-2, com vencimento mensal de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) e 4 (quatro) cargos de "Assessor de Serviços de Digitação", referência CC-2, com vencimento mensal de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

§ 1º Os cargos criados na forma do art. 1º, integrarão o Anexo I da Lei Municipal nº 1.627/2003.

§ 2º As atribuições típicas dos cargos criados na forma do art. 1º ficam inseridas no Anexo II da Lei Municipal nº 1.627/2003.

Art. 2º Ficam redefinidos os cargos abaixo constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 1.627/2003, que passarão a ter as seguintes nomenclaturas, referências e vencimentos:

I - Assessor de Informática passará a ser "Chefe de Informática", referência CC-4-B, com vencimento mensal de R\$ 2.374,15 (dois mil trezentos e setenta e quatro reais e quinze centavos);

II - Assessor Parlamentar passará a ser "Assessor Legislativo", referência CC-4, com vencimento mensal de R\$ 1.187,00 (mil cento e oitenta e sete reais).

II - Assessor de Serviços de Tesouraria passará a ser "Chefe de Tesouraria", referência CC-4-A, com vencimento mensal de R\$ 969,00 (novecentos e sessenta e nove reais);

III - Assessor de Comissões Permanentes passará a receber a referência CC-4-A, com vencimento mensal de R\$ 969,00 (novecentos e sessenta e nove reais).

Avenida Kurt Lewin, nº 60 - Centro - Domingos Martins - ES - CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 - Telefax: (27) 3268-1123 / 3268-1158 - cmdmartins@terra.com.br



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

IV - Chefe de Patrimônio e Almoxarifado passará a ser "Chefe de Patrimônio, Almoxarifado e Compras", referência CC-4-A, com vencimento mensal de R\$ 969,00 (novecentos e sessenta e nove reais);

V - "Chefe de Recepção" passará a ter referência CC-3, com vencimento mensal de R\$ 646,00 (seiscentos e quarenta e seis reais).

VI - "Assessor de Serviços Gerais" passará a receber a referência CC-2, com vencimento mensal de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

§ 1º Os cargos descritos no presente artigo, integrarão o Anexo I e II da Lei Municipal nº 1.627/2003.

§ 2º Os cargos definidos nos III e IV terão suas atribuições inseridas no Anexo II, da Lei Municipal nº 1.627/2003.

Art. 3º A referência do cargo CC-4-B, do Anexo I, passa a ser definida como CC-4-A, ficando suprimidas as letras constantes do Anexo I que simbolizam os cargos de referências CC-3.

Art. 4º O inciso XII, do art. 2º, da Lei Municipal nº 1.627/2003, passará a ter a seguinte redação:

.....Omissis

XII – um órgão de Patrimônio, Almoxarifado e Compras;

Art. 5º Ficam incluídos ao Título II, da Lei Municipal nº 1.627/2003, o seguinte Capítulo XIV, reenumerando os capítulos XIV e XV para XV e XVI.

Título II

Capítulo XIV

Do Órgão de Redação de Proposições

Art. 6º Fica inserido ao art. 2º, da Lei Municipal nº 1.627/2003, o seguinte inciso XIII, reenumerando-se os incisos XIII para XIV e XIV para XV.

"XIII – um Órgão de Redação de Proposições".

Art. 6º Fica incluído o art. 16-A a Lei Municipal nº 1.627/2003, que terá a seguinte redação:

"Art. 16-A A função do Redator de Proposições é a elaboração das proposições sugeridas pelos Vereadores, dentro das normas e das técnicas legislativas."

Avenida Kurt Lewin, nº 60 - Centro - Domingos Martins - ES - CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 - Telefax: (27) 3268-1123 / 3268-1158 - cmdmartins@terra.com.br



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Art. 7º O capítulo XIII do Título II passará a ter a seguinte nomenclatura:

Título II

Capítulo XIII

“Do Órgão de Patrimônio, Almoxarifado e Compras”.

Art. 8º O art. 16, da Lei Municipal nº 1.627/2003, passará a ter a seguinte redação:

“Art.16 A função do Órgão de Patrimônio, Almoxarifado e Compras é controlar a existência e a conservação dos bens móveis e imóveis adquiridos pela Câmara Municipal e coletar preços, realizando as compras de materiais e equipamentos necessários ao funcionamento dos serviços administrativos.

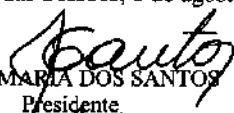
Art. 6º O art.19 passará a ter a seguinte redação:

“Art.19 Fica reestruturado conforme o anexo I desta Lei, o quadro de cargos e vencimentos de Provimento em Comissão referente ao pessoal da Câmara Municipal de Domingos Martins, por reformulação que altera as Leis Municipais nºs 987, de 24 de setembro de 1897, 1002, de 1º de julho de 1988, 1040, de 20 de setembro de 1989, resoluções nºs 02, de 17 de abril de 1990 e 04, de 1º de junho de 1990 e Lei Municipal nº 1.627, de 15 de maio de 2003.”

Art. 7º Fica alterado o Anexo III, referente ao Organograma Hierárquico Administrativo.

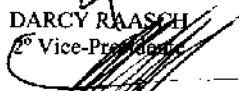
Art. 8º Ficam suprimidos os cargos de Assessor de Informática e Assessor de Serviços de Tesouraria.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 2005.


JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Presidente


SÉRGIO BATISTA MIRANDA
Secretário


LOURIVAL BRAVIM
1º Vice-Presidente


DARCY RAASCH
2º Vice-Presidente


GILMAR CANAL
2º Secretário


RICARDO SÁLENE
Vereador


PEDRINHO PAUL HOPPE
Vereador


MANOEL DE OLIVEIRA B. JÚNIOR
Vereador


OSMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Vereador

Avenida Kurt Lewin, nº 60 - Centro - Domingos Martins - ES - CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 - Telefax: (27) 3268-1123 / 3268-1158 - cmdmartins@terra.com.br

ANEXO I

ESTRUTURA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nomenclatura do Cargo	Referência	Quantidade	Valor do Vencimento R\$	Requisitos Básicos para preenchimento
REDATOR DE PROPOSIÇÕES	CC-4-A	01	969,00	Ensino Médio Completo com conhecimentos Gramaticais
ASSESSOR LEGISLATIVO	CC-2	09	480,00	Ensino Fundamental
ASSESSOR DE SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO	CC-2	04	480,00	Ensino Fundamental com conhecimentos em Informática